

PORTARIA n.º 017, de 29 julho de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, alíneas ‘d’, ‘j’ e ‘o’, da Lei Complementar Municipal nº. 72, de 10 de julho de 2015; de acordo com o art. 84, II, ‘a’, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Sul/SC; de acordo com o art. 84, da Lei Complementar Municipal nº. 008, de 30 de outubro de 2003; e ainda, considerando o Requerimento de Férias n.º 002/2025/IPRESF, apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER FÉRIAS REGULAMENTARES do servidor **LUCIANO CAMPOS MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Contador (IPRESF), admitido em 02 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, por interesse público, a partir de 30 de julho de 2025, dia em que o servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho, restando, portanto, o saldo de **04 (quatro) dias**, conforme art. 6º, do Decreto Municipal, nº. 2.621/2017, a serem usufruídos em época oportuna.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Francisco do Sul/SC, 29 de julho de 2025.

IDE尔SON ALVES PORTO
Presidente do IPRESF
Portaria n.º 18.401/2023

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
SUPRIMENTOS
Publique-se. Registre-se.

Publicado em ____ / ____ / _____. Mural
Edição DOM nº _____.



(47) 3449-0384



(47) 3449-0384



ipresf@ipresf.sc.gov.br

www.ipresf.sc.gov.br